



A presidente da Comissão Provisória de Licitação, nomeada através da Portaria nº 494/2018, de 29 de novembro de 2018, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Processo dispensa de Licitação:

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2019.

OBJETO: Locação de imóvel para realização de evento de abertura do ano letivo com a participação de todos os profissionais da rede municipal de ensino, a ser realizado pela Municipalidade em dia 04/02/2019.

EMPRESA CONTRATADA: PROMOÇÃO DE EVENTOS MARABÁ LTDA - ME

CNPJ: 14.296.421/0001-16

VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00 (Dois mil reais).

Francisco Beltrão, 15 de janeiro de 2019.

Priscila de Luca
Presidente da Comissão Provisória de Licitação

Publicado por:
Isabel Cristina Paimi
Código Identificador:96FBDFD2

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **MARCELO JOSUE ROEHRIS - ME.**

TSPÉCIE: Contrato de Fornecimento de Mercadorias nº 182/2018 - Pregão nº 16/2018.

OBJETO: Fornecimento de produtos para implantação do Núcleo de Pesquisa e Treinamento em Tecnologias Abertas - CVT - NUTAB.

ADITIVO: O Departamento Jurídico opinou pelo deferimento do pedido de prorrogação de prazo do contrato, conforme contido no Processo Administrativo nº 178/2019.

Fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, ou seja, até 05 de fevereiro de 2019.

Francisco Beltrão, 004 de janeiro de 2019.

ANTÔNIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paimi
Código Identificador:191652AA

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO**

A presidente da Comissão Provisória de Licitação, nomeada através da Portaria nº 494/2018, de 29 de novembro de 2018, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Processo dispensa de Licitação:

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2019.

OBJETO: Contratação de serviços para montagem e apresentação de peça teatral infantil sobre o tema MOSQUITO AEDES AEGYPTI, para alunos da educação infantil da rede municipal de ensino.

EMPRESA CONTRATADA: CENTRO DE ARTES THÉSPIS
CNPJ: 12.712.610/0001-05

VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Francisco Beltrão, 15 de janeiro de 2019.

PRISCILA DE LUCA
Presidente da Comissão Provisória de Licitação

Publicado por:
Isabel Cristina Paimi
Código Identificador:06474504

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO**

A presidente da Comissão Provisória de Licitação, nomeada através da Portaria nº 494/2018, de 29 de novembro de 2018, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Processo dispensa de Licitação:

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2019.

OBJETO: Locação de imóvel para realização de evento de abertura do ano letivo com a participação de todos os profissionais da rede municipal de ensino, a ser realizado pela Municipalidade em dia 04/02/2019.

EMPRESA CONTRATADA: PROMOÇÃO DE EVENTOS MARABÁ LTDA - ME
CNPJ: 14.296.421/0001-16

VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00 (Dois mil reais).

Francisco Beltrão, 15 de janeiro de 2019.

PRISCILA DE LUCA
Presidente da Comissão Provisória de Licitação

Publicado por:
Isabel Cristina Paimi
Código Identificador:07C93CB0

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**

**GABINETE DO PREFEITO
ERRATA Nº 001/2019**

No Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Ano VII / Edição nº 1671, folha n.º 44 de 11 de Janeiro de 2019, encontra-se publicado a "**Lei n.º "001/2019"**, e

ONDE LÊ-SE:
"LEI Nº 001/2019"

DEVE-SE LER:
"LEI Nº 1533/2019"

Nada mais para o momento.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro - PR, em 15 de Janeiro de 2019.

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Inaldo Schimanski
Código Identificador:8A9AE21D

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 040/2019**

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei:

DECRETA

ART. 1º - Fica estabelecida a jornada de trabalho dos servidores públicos junto ao prédio da Prefeitura Municipal, das 8h às 12h e das 13h30 às 17h30 em dias úteis, apenas em expediente interno até a data de 31 de janeiro de 2019, sem prejuízo da análise de questões urgentes e inadiáveis.

ART. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, PR, em 15 de janeiro de 2019.

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Inaldo Schimanski
Código Identificador:SD13CADC

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 008/2019**

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA, PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 11/2019**

OBJETO: Locação de imóvel para realização de evento de abertura do ano letivo com a participação de todos os profissionais da rede municipal de ensino, a ser realizado pela Municipalidade em dia 04/02/2019.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor pelo critério menor preço por item:

Item	Fornecedor	Preço Total R\$
1	PROMOÇÃO DE EVENTOS MARABÁ LTDA - ME	2.000,00

Valor total dos gastos com o **PROCESSO DE DISPENSA Nº 11/2019** R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais).

Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 18 de janeiro de 2019.



CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 10/2019**

OBJETO: Contratação de serviços para montagem e apresentação de peça teatral infantil sobre o tema MOSQUITO AEDES AEGYPTI, para alunos da educação infantil da rede municipal de ensino.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item:

Item	Fornecedor	Unidade	Quantidade	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
1	CENTRO DE ARTES THESPIS	SESSÃO	8,00	625,00	5.000,00

Valor total dos gastos com o **PROCESSO DE DISPENSA Nº 10/2019 R\$ 5.000,00** (cinco mil reais).

Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 18 de janeiro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paimi
Código Identificador:609DD6B6

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 11/2019**

OBJETO: Locação de imóvel para realização de evento de abertura do ano letivo com a participação de todos os profissionais da rede municipal de ensino, a ser realizado pela Municipalidade em dia 04/02/2019.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor pelo critério menor preço por item:

Item	Fornecedor	Unidade	Preço Total R\$
1	PROMOÇÃO DE EVENTOS MARABÁ LTDA - ME	LOCAÇÃO	2.000,00

Valor total dos gastos com o **PROCESSO DE DISPENSA Nº 11/2019 R\$ 2.000,00** (Dois Mil Reais).

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 18 de janeiro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paimi
Código Identificador:1E3AA7E9

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 230/2018.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para contratação de mão de obra para retirada das telhas existentes e colocação de novas em prédios públicos da municipalidade.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR ITEM.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM
1 – GERALDO CORAZZA BLASIU EIRELI - ME – CNPJ nº 23.707.743/0001-00, LOTE 01, ITEM 001 R\$ 12,27.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 368.100,00 (trezentos e sessenta e oito mil e cem reais).

Francisco Beltrão, 18 de janeiro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paimi
Código Identificador:E35DCA0E

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **PAYMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**

ESPECÍFIC: Contrato de Prestação de Serviços nº 215/2018 – Tomada de Preços nº 05/2018.

OBJETO: Prestação de serviços Contratação de empresa especializada para execução de recapeamento asfáltico com CBUQ, sobre calçamento com pedras irregulares, de 10.966,25m2, incluindo sinalização horizontal e vertical e drenagem superficial, na Avenida Progresso e Rua Santa Terezinha, nos Bairros Cristo Rei e São Miguel, no Município de Francisco Beltrão - PR.

ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela empresa, a fiscalização técnica constatou que foram executados até o momento, 2,37% dos serviços e que é necessário maior prazo de execução. Dessa forma o Departamento Jurídico, opinou pelo deferimento do pedido de prorrogação do prazo de execução por mais 120 (cento e vinte) dias, conforme o contido no Processo Administrativo nº 247/2019.

O prazo de execução do contrato fica prorrogado para mais 120 (cento e vinte dias), ou seja, até dia 13 de maio de 2019.

Francisco Beltrão 14 de janeiro de 2019.

ANTÔNIO CARLOS BONETTI

Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paimi
Código Identificador:FC06CE02

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO**

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **ESPAÇO SERVIÇOS ARQUEOLÓGICOS E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA.**

ESPECÍFIC: Contrato nº 17/2019 - referente a Processo dispensa nº 5/2019.

OBJETO: Elaboração da Ficha de Caracterização da Atividade com o intuito de obter o TRE do IPHAN, conforme instrução Normativa Federal 001/2015 para a execução do empreendimento direcionado a drenagem para contenção de cheias do Município de Francisco Beltrão - PR. O empreendimento objeto da FCA junto ao IPHAN é



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Ano*	2019
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	11
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	52
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	Locação de imóvel para realização de evento de abertura do ano letivo com a participação de todos os profissionais da rede municipal de ensino, a ser realizado pela Municipalidade em dia 04/02/2019.
Dotação Orçamentária*	0700312361120120513390391000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	2.000,00
Data Publicação Termo ratificação	21/01/2019
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há cota de participação para EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	<input type="checkbox"/>
Percentual de participação:	<input type="text"/>
Data Cancelamento	<input type="text"/>

CPF: 7015824990 (Logout)

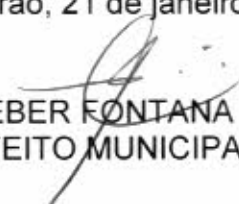
**AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 11/2019**

OBJETO: Locação de imóvel para realização de evento de abertura do ano letivo com a participação de todos os profissionais da rede municipal de ensino, a ser realizado pela Municipalidade em dia 04/02/2019.

Passado o prazo recursal, torna-se publica a homologação do procedimento licitatório em epigrafe e adjudicação do objeto a(s) empresa(s): PROMOÇÃO DE EVENTOS MARABÁ LTDA – ME.

Item	Fornecedor	Preço Total R\$
1	PROMOÇÃO DE EVENTOS MARABÁ LTDA - ME	2.000,00

Francisco Beltrão, 21 de janeiro de 2019.



CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato de Prestação de Serviços nº 26/2019, que entre si celebram de um lado o município de FRANCISCO BELTRÃO e de outro lado a empresa PROMOÇÃO DE EVENTOS MARABÁ LTDA - ME.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o município de FRANCISCO BELTRÃO, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor CLEBER FONTANA, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.782.969-21 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro, PROMOÇÃO DE EVENTOS MARABÁ LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 14.296.421/0001-16, com sede na ROD PR 566 KM 02, S/N, CEP: 85601970 – comunidade de Nova Secção, na cidade de Francisco Beltrão/PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência do Processo dispensa nº 11/2019, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é locação de imóvel para realização de evento de abertura do ano letivo com a participação de todos os profissionais da rede municipal de ensino, a ser realizado pela Municipalidade em dia 04/02/2019, de acordo com as especificações abaixo:

Item	Código	Descrição	Preço Total R\$
1	66589	Locação do CENTRO DE EVENTOS MARABÁ em Francisco Beltrão, para realização do evento de ABERTURA DO ANO LETIVO 2019, com participação de todos os profissionais, a ser realizado pela municipalidade no dia 04/02/2019.	2.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO - Os serviços deverão ser executados em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Processo de dispensa nº 11/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado para a prestação do serviço contratado e ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e a CONTRATADA concorda em receber é de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato, será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O valor pelo qual será contratado o objeto não será atualizado até o final do prazo previsto para execução.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento do valor acordado para o fornecimento do objeto do presente contrato será realizado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da apresentação da respectiva Nota Fiscal através de transferência eletrônica para a conta corrente bancária da CONTRATADA indicada pela mesma.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata a dispensa nº 104/2018 e consequente contrato, são vinculados à educação básica.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01 (uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.



PARÁGRAFO TERCEIRO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do serviço.

PARÁGRAFO QUARTO - O pagamento será realizado pelo CONTRATANTE, após regular e devido processamento, através de sua Tesouraria.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO SEXTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO OITAVO - Os recursos orçamentários estão previstos na conta:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3320	07.003.12.361.1201.2051	0	3.3.90.39.10.00	Do Exercício

PARÁGRAFO NONO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, às Fazendas Federal, Estadual, Municipal e/ou Distrito Federal do domicílio/sede da Contratada e da quitação da dívida Ativa da União e Justiça do Trabalho.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E DA FORMA DE EXECUÇÃO

A locação do CENTRO DE EVENTOS MARABÁ deverá ocorrer no dia 04/02/2019, para a ABERTURA DO PERÍODO LETIVO 2019 dos profissionais da rede municipal de ensino, no horário estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA deverá: entregar o imóvel em perfeitas condições de uso para os fins a que se destina, garantir, durante o tempo da locação o uso pacífico do imóvel, manter, durante a locação a forma e o destino do imóvel e responder pelos vícios ou defeitos anteriores à locação

PARÁGRAFO SEGUNDO - A vigência do presente termo é de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA QUINTA – DA MULTA

Para a ocorrência de qualquer forma de inadimplência da CONTRATADA, quanto as suas obrigações assumidas em decorrência do presente contrato, seja parcial ou integral, está ficará então sujeita ao pagamento da multa equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes e demais legislações pertinentes a matéria.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- infringência de qualquer obrigação ajustada.
- liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.



- c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
d) os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no Processo de dispensa nº 104/2018 e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

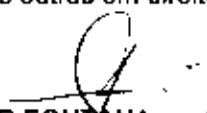
CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização do contrato será efetuada pela Secretária Municipal de Educação e Cultura, Senhora ROSA DE FÁTIMA FIORENTIN VANDRESEN, inscrita no CPF/MF sob o nº 581.056.709-68 e portadora do RG nº 4.226.566-7.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Francisco Beltrão, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Francisco Beltrão, 21 de janeiro de 2019.


CLEBER FONTANA
CPF Nº 020.762.969-21
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

PROMOÇÃO DE EVENTOS MARABA LTDA - ME

CONTRATADA
ELTO MARONEZI
CPF 839.630.819-53

TESTEMUNHAS:


ANTONIO CARLOS BONETTI


ROSA DE FÁTIMA FIORENTIN VANDRESEN



O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **PROMOÇÃO DE EVENTOS MARABÁ LTDA - ME.**

ESPÉCIE: Contrato nº 26/2019 - referente a Processo dispensa nº 11/2019.

OBJETO: Locação de imóvel para realização de evento de abertura do ano letivo com a participação de todos os profissionais da rede municipal de ensino, a ser realizado pela Municipalidade em dia 04/02/2019.

PRAZO: 60 (sessenta) dias.


VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após emissão da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3320	07.003.12.361.1201.2051	0	3.3.90.39.10.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 21 de janeiro de 2019


ANTÔNIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **CENTRO DE ARTES THÉSIS**.

ESPÉCIE: Contrato nº 25/2019 - referente a Processo dispensa nº 10/2019.

OBJETO: Contratação de serviços para montagem e apresentação de peça teatral infantil sobre o tema **MOSQUITO AEDES AEGYPTI**, para alunos da educação infantil da rede municipal de ensino.

PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

FORMA DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Código da despesa	Funcional programática	Título de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
4990	08.006.10.505.1301.2072	AS	3.3.90.49.61.99	De Exercício

Francisco Beltrão, 21 de janeiro de 2019

ANTONIO CARLOS BONETTI

Secretário Municipal da Administração

Publicado por:

Isabel Cristina Paini

Código Identificador:411FAC1E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **PROMOÇÃO DE EVENTOS MARABÁ LTDA - ME**.

ESPÉCIE: Contrato nº 26/2019 - referente a Processo dispensa nº 11/2019.

OBJETO: Locação de imóvel para realização de evento de abertura do ano letivo com a participação de todos os profissionais da rede municipal de ensino, a ser realizado pela Municipalidade em dia 04/02/2019.

PRAZO: 60 (sessenta) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após emissão da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Código da despesa	Funcional programática	Título de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3320	07.665.12.561.2201.2051	0	3.3.90.49.10.00	De Exercício

Francisco Beltrão, 21 de janeiro de 2019

ANTONIO CARLOS BONETTI

Secretário Municipal da Administração

Publicado por:

Isabel Cristina Paini

Código Identificador:17D083F3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 154/2018 de 03 de abril de 2018 com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2019.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para contratação de empresa para prestação de serviços de confecção e fornecimento de impressos de uso geral das secretarias municipais, incluindo material, criação, arte, impressão, fotolito, editoração, etc. sob demanda, conforme especificações e condições deste edital.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço, POR ITEM.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – preço por ITEM

1 – CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA – CNPJ nº 04.261.548/0001-46. LOTE 01, ITEM 02 R\$ 9,75. TOTAL R\$ 292,50 (duzentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos).

2 – GRAFIBEM – EDITORA GRAFICA LTDA - ME – CNPJ nº 09.535.450/0001-53. LOTE 01, ITENS 03 R\$ 0,07; 04 R\$ 0,15; 06 R\$ 5,00; 07 R\$ 0,64; 08 R\$ 3,79. TOTAL R\$ 6.998,00 (seis mil novecentos e noventa e oito reais).

ITENS DESERTOS: LOTE 001, ITENS 01 E 05.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 7.290,50 (sete mil, duzentos e noventa reais e cinquenta centavos).

Francisco Beltrão, 21 de janeiro de 2019.

SAMANTHA MARQUES PÉCOITS

Pregoeira

Publicado por:

Isabel Cristina Paini

Código Identificador:94F56239

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A Comissão Provisória de Licitação, nomeada através da Portaria nº 494/2018, de 29 de novembro de 2018, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO 009/2018.

OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas, para prestação de serviços na avaliação de imóveis que o município de Francisco Beltrão PR., venha a adquirir, alienar e locar.

LICITANTE CREDENCIADA:

01 – GAUDI ENGENHARIA LTDA. – CNPJ Nº 27.746.629/0001-31

JULIO HARRITO MALL MEMBRO	SEZANE VOLLMERTAUSEN MEMBRO	PRISCILA DE LUCA PRESIDENTE
-------------------------------------	---------------------------------------	---------------------------------------

Publicado por:

Isabel Cristina Paini

Código Identificador:5D4CF70B

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 041/2019

SÚMULA: INSTTUTUI E NOMEI MEMBROS da COMISSÃO TEMPORÁRIA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para Contratação e Cadastro de Reserva para Professores, referente ao Edital sob nº 001/2018, e da outras providências.

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA Prefeito Municipal de General Carneiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Art. 1º. Ficou instituída a Comissão Temporária de Processo Seletivo Simplificado para Contratação e Cadastro de reserva para Professores e Atendentes de Creche, referente ao Edital nº 001/2019.